



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Dra. Cristina Vieira

PROPOSTA**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO 1º E 2º CICLO (LICENCIATURA E MESTRADO INTEGRADO), CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL (CTESP)****LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATURAS****Considerando:**

1. A publicitação do Edital relativo ao Concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, promovido pelo Município de Marco de Canaveses, nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do 1º e 2º Ciclo (Licenciatura e Mestrado Integrado), Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), que define os princípios gerais e condições de acesso ao apoio social educativo, conforme previsto no Capítulo I - artigo 2º do referido Regulamento;
2. Que a atribuição das bolsas de estudo constitui uma medida de ação social escolar, destinada a apoiar estudantes em situação de vulnerabilidade económica e incentivar a continuidade dos estudos, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal;
3. Que o número máximo de bolsas a atribuir, bem como o respetivo montante, é definido anualmente por deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto no nº 6 do artigo 3º do Regulamento Municipal, de acordo com os escalões definidos;
4. A salvaguarda da identidade da pessoa candidatas, sendo assegurada a sua identificação através do número de processo atribuído aquando da submissão da candidatura, em conformidade com o disposto no nº 5 do artigo 16º do Regulamento Municipal;
5. Que a receção, instrução e verificação das candidaturas foram efetuadas pelos serviços municipais competentes, nos termos do artigo 7º do Regulamento Municipal, tendo sido analisado o cumprimento dos requisitos de admissão previstos no artigo 4º e das condições de elegibilidade estabelecidas no artigo 8º do referido Regulamento;
6. Que a avaliação da condição socioeconómica das candidaturas foi realizada mediante aplicação da fórmula de cálculo do rendimento mensal per capita do agregado familiar, nos

MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

termos do artigo 10º do Regulamento Municipal;

7. Que a ordenação das candidaturas admitidas foi efetuada com base nos critérios de seleção previstos no artigo 11º do Regulamento Municipal, nomeadamente menor rendimento per capita do agregado familiar, famílias monoparentais, bem como famílias/candidato/a com deficiência e em igualdade de circunstâncias, o/a candidato/a cuja distância entre a sua residência e o local de colocação no Ensino Superior seja superior;

Que, nos termos do artigo 15º do Regulamento Municipal, a ordenação dos candidatos é realizada por ordem crescente do valor da condição de recursos, correspondendo o valor mais baixo à posição prioritária na lista;

Apresenta-se a seguinte **Lista Provisória de Candidaturas na sua totalidade de candidatos**, ordenadas por ordem crescente do número de registo de entrada nos serviços municipais.

	Nº PROCESSO	PROPOSTA TÉCNICA
1	31500/2025	ADMITIDO
2	31700/2025	ADMITIDO
3	31739/2025	ADMITIDO
4	31742/2025	EXCLUIDO
5	31804/2025	ADMITIDO
6	31820/2025	ADMITIDO
7	31821/2025	ADMITIDO
8	31985/2025	ADMITIDO
9	32128/2025	ADMITIDO
10	32211/2025	ADMITIDO
11	32213/2025	ADMITIDO
12	32268/2025	ADMITIDO



MARCO DE CANAVESES

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

13	32359/2025	ADMITIDO
14	32415/2025	ADMITIDO
15	32742/2025	ADMITIDO
16	32846/2025	ADMITIDO
17	32900/2025	ADMITIDO
18	32902/2025	ADMITIDO
19	32903/2025	ADMITIDO
20	32944/2025	ADMITIDO
21	33027/2025	ADMITIDO
22	33027/2025	ADMITIDO
23	33083/2025	EXCLUIDO
24	33088/2025	ADMITIDO
25	33187/2025	ADMITIDO
26	33188/2025	ADMITIDO
27	33245/2025	ADMITIDO
28	33267/2025	ADMITIDO
29	33274/2025	ADMITIDO
30	33280/2025	ADMITIDO
31	33298/2025	ADMITIDO
32	33338/2025	ADMITIDO
33	33343/2025	ADMITIDO
34	33345/2025	ADMITIDO
35	33378/2025	ADMITIDO
36	33410/2025	ADMITIDO



MARCO DE CANAVESES

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

37	33411/2025	ADMITIDO
38	33464/2025	ADMITIDO
39	33480/2025	ADMITIDO
40	33498/2025	ADMITIDO
41	33603/2025	ADMITIDO
42	33678/2025	ADMITIDO
43	33873/2025	ADMITIDO
44	33946/2025	ADMITIDO
45	33952/2025	ADMITIDO
46	33976/2025	ADMITIDO
47	34052/2025	ADMITIDO
48	34099/2025	ADMITIDO
49	34117/2025	EXCLUIDO
50	34161/2025	ADMITIDO
51	34164/2025	ADMITIDO
52	34186/2025	ADMITIDO
53	34246/2025	ADMITIDO
54	34252/2025	ADMITIDO
55	34258/2025	ADMITIDO
56	34264/2025	ADMITIDO
57	34266/2025	ADMITIDO
58	34290/2025	ADMITIDO
59	34305/2025	ADMITIDO
60	34320/2025	ADMITIDO



MARCO DE CANAVESES

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

61	34367/2025	ADMITIDO
62	34374/2025	ADMITIDO
63	34375/2025	ADMITIDO
64	34390/2025	ADMITIDO
65	343911/2025	ADMITIDO
66	34395/2025	ADMITIDO
67	34436/2025	ADMITIDO
68	34438/2025	ADMITIDO
69	34443/2025	ADMITIDO
70	34444/2025	ADMITIDO
71	34447/2025	ADMITIDO
72	34450/2025	ADMITIDO
73	34454/2025	ADMITIDO
74	34460/2025	ADMITIDO
75	34476/2025	ADMITIDO
76	34479/2025	ADMITIDO
77	34481/2025	ADMITIDO
78	34482/2025	ADMITIDO
79	34483/2025	ADMITIDO
80	34486/2025	ADMITIDO
81	34487/2025	ADMITIDO
82	34496/2025	ADMITIDO
83	34498/2025	ADMITIDO
84	34548/2025	ADMITIDO

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

85	34568/2025	ADMITIDO
86	34608/2025	EXCLUIDO
87	34616/2025	ADMITIDO
88	34620/2025	ADMITIDO
89	34621/2025	ADMITIDO
90	34633/2025	ADMITIDO
91	34635/2025	ADMITIDO
92	34636/2025	ADMITIDO
93	34639/2025	ADMITIDO
94	34641/2025	ADMITIDO
95	34642/2025	ADMITIDO
96	34643/2025	ADMITIDO
97	34646/2025	ADMITIDO
98	34651/2025	ADMITIDO
99	34656/2025	ADMITIDO
100	34658/2025	ADMITIDO
101	34659/2025	EXCLUIDO

8. Nos termos do disposto no Regulamento Municipal, foram excluídas as candidaturas que não cumpriram cumulativamente os requisitos previstos do referido Regulamento, designadamente:

Nº Processo	Proposta Técnica	Fundamentação	Observações
31742/2025	EXCLUIDO	Cap. II, art. 4º, ponto 1	"ser cidadão nacional ou equiparado nos termos legais"
33083/2025	EXCLUIDO	Cap. I, artigo 2º, ponto 1	"estabelecimento de Ensino fora de Portugal Continental"

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

34117/2025	EXCLUÍDO	Cap. II, art. 8º alínea E	"apresente toda a documentação exigível no prazo fixado no presente regulamento"
34608/2025	EXCLUÍDO	Cap. II, art. 8º alínea E	"apresente toda a documentação exigível no prazo fixado no presente regulamento"
34659/2025	EXCLUÍDO	Cap. II, art. 8º alínea E	"apresente toda a documentação exigível no prazo fixado no presente regulamento"

9. A análise e ordenação das candidaturas assentou nos seguintes pressupostos regulamentares:

- i. Verificação do cumprimento dos requisitos de admissão previstos no artigo 4º do Capítulo II do Regulamento Municipal;
- ii. Verificação da documentação instrutória obrigatória, nos termos do artigo 7º do Capítulo II;
- iii. Avaliação da elegibilidade socioeconómica nos termos do artigo 8º do Capítulo II;
- iv. Cálculo do rendimento mensal per capita do agregado familiar, de acordo com o artigo 10.º do Capítulo II;
- v. Aplicação dos critérios de seleção previstos no artigo 11º do Capítulo II;
- vi. Ordenação final das candidaturas nos termos do artigo 15º do Capítulo II.

10. A presente lista provisória observa o limite máximo de bolsas a atribuir definido pela Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento Municipal e nos termos do artigo 16.º do referido diploma regulamentar.

11. As bolsas são atribuídas mediante concurso por classificação, com base na seriação técnica das candidaturas admitidas, sendo previsto um total de 60 (sessenta) bolsas, distribuídas pelos seguintes escalões de apoio, em função do rendimento per capita do agregado familiar:

- i. 25 bolsas no valor unitário de 1.500 €, para agregados com rendimento per capita até 209 €;
- ii. 20 bolsas no valor unitário de 1.200 €, para agregados com rendimento per capita entre 214 € e 313 €;
- iii. 15 bolsas no valor unitário de 1.000 €, para agregados com rendimento per capita entre 318 € e 522 €.

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

Nestes termos, no exercício das atribuições do Município enquanto Autarquia Local, consagradas no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente as previstas nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º, e em conformidade com o disposto no Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do 1º e 2º Ciclo (Licenciatura e Mestrado Integrado), Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP), aprovado, torna-se pública a Lista Provisória de candidaturas apresentadas ao concurso para atribuição de Bolsas de Estudo Municipais, relativas ao ano letivo em curso (2025/2026).

Conforme disposto no artigo 16º do Regulamento Municipal, a presente Lista Provisória será comunicada aos candidatos por via eletrónica, para o endereço indicado no boletim de candidatura.

Segundo o Código do Procedimento Administrativo e do nº 3 do artigo 16º do Regulamento Municipal, esta lista encontra-se sujeita a audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 10 dias, devendo as pessoas interessadas apresentar a respetiva pronúncia, devidamente fundamentada, utilizando para o efeito o formulário tipo para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na Secção de Administração Geral do Município do Marco de Canaveses, sita no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, ou através do sítio institucional em www.cm-marco-canaveses.pt podendo o mesmo ser entregue presencialmente ou remetido por correio registado para a morada indicada.

No caso de haver reclamações, as mesmas serão analisadas pelos serviços municipais competentes, sendo posteriormente elaborada proposta de Lista Definitiva, a submeter à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, conforme disposto no nº 4 do artigo 16º do Regulamento Municipal.

Escalão de apoio A – 25 Bolsa no valor de 1.500€: *Rendimento per capita até 209€*

	Nº DO PROCESSO	TIPO DE AGREGADO	RENDIMENTO PER CAPITA (€)
1	34099/2025	Monoparental	-49,86
2	34395/2025	Monoparental	-22,70
3	34438/2025	Monoparental	-21,31

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

4	33345/2025	Monoparental	-6,81
5	33343/2025	Monoparental	-6,81
6	33441/2025	Monoparental	-4,92
7	33439/2025	Monoparental	-4,92
8	34054/2025	Monoparental	0,00
9	34055/2025	Monoparental	0,00
10	33988/2025	Nuclear	12,45
11	34102/2025	Nuclear	24,18
12	34217/2025	Monoparental	31,66
13	33091/2025	Nuclear	48,90
14	33107/2025	Nuclear	48,90
15	33218/2025	Monoparental	57,34
16	33562/2025	Nuclear	73,20
17	33601/2025	Nuclear	85,17
18	33748/2025	Nuclear	97,55
19	33802/2025	Nuclear	108,42
20	33877/2025	Nuclear	121,90
21	33910/2025	Nuclear	134,66
22	33991/2025	Nuclear	156,20
23	34012/2025	Nuclear	173,80
24	34041/2025	Nuclear	189,44
25	34073/2025	Nuclear	206,10

Escalão de apoio B – 20 Bolsas no valor de 1.200€: Rendimento per capita entre 214€ e 313€

	Nº DO PROCESSO	TIPO DE AGREGADO	RENDIMENTO PER CAPITA (€)
1	34115/2025	Nuclear	214,30
2	34136/2025	Nuclear	219,80

MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

3	34172/2025	Nuclear	225,44
4	34204/2025	Nuclear	231,90
5	34239/2025	Nuclear	238,66
6	34271/2025	Nuclear	245,12
7	34302/2025	Nuclear	252,70
8	34329/2025	Nuclear	259,30
9	34358/2025	Nuclear	265,88
10	34386/2025	Nuclear	271,44
11	34403/2025	Nuclear	276,92
12	34419/2025	Nuclear	281,60
13	34435/2025	Nuclear	286,34
14	34452/2025	Nuclear	291,10
15	34467/2025	Nuclear	295,80
16	34474/2025	Nuclear	300,22
17	34479/2025	Nuclear	304,66
18	34483/2025	Nuclear	307,40
19	34486/2025	Nuclear	310,12
20	34490/2025	Nuclear	312,88

Escalão de apoio C – 15 Bolsas no valor de 1.000€: *Rendimento per capita entre 318€ e 522€*

	Nº DO PROCESSO	TIPO DE AGREGADO	RENDIMENTO PER CAPITA (€)
1	33194/2025	Nuclear	348,66
2	32211/2025	Nuclear	398,20
3	34444/2025	Nuclear	416,15
4	34481/2025	Nuclear	495,19
5	34482/2025	Nuclear	495,19
6	33302/2025	Nuclear	501,44



MUNÍCIPIO DO MARCO DE CANAVESES

7	33319/2025	Nuclear	506,70
8	33347/2025	Nuclear	509,88
9	33368/2025	Nuclear	512,30
10	33389/2025	Nuclear	514,92
11	33411/2025	Nuclear	517,40
12	33428/2025	Nuclear	518,90
13	33456/2025	Nuclear	520,12
14	33477/2025	Nuclear	521,34
15	33493/2025	Nuclear	521,98

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 09 de fevereiro de 2026

A Vereadora da Ação Social,

Raquel Pereira